



ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 27.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, c/c o Art. 3º, § 2º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **JAILDE SOARES DE ARAÚJO**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “E”, Nível V**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069883-X, com os Proventos de **R\$ 609,50 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art 3º, § 2º, da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051027-X, com os Proventos de **R\$ 400,40 (QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARGARIDA ALVES LEITE MARQUES DOS REIS**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052585-5, com os Proventos de **R\$ 1.065,12 (HUM MIL, SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DE MOURA FEITOSA OLIVEIRA**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072942-6, com os Proventos de **R\$ 882,01, (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **ANA AMÉLIA PEREIRA LIMA**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059180-7, com os Proventos de **R\$ 1.065,12 (HUM MIL, SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 20.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição E.C. nº 41/03, à **ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054187-7, com os Proventos de **R\$ 961,09 (NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 20.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais – regra de transição – E.C. nº 41/03, à **RAIMUNDA MENDES DE MACÊDO LEAL**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055012-4, com os Proventos de **R\$ 961,09 (NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 22.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, e Emenda Constitucional nº 47/05, Art. 2º, c/c o §-5º, do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - E.C. nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRO VAL MENEZES OLIVEIRA**. Ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051533-7, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 27.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA LUIZA DE LACERDA**. Ocupante do cargo de **Zelador(a), Classe “A”,** matrícula do contracheque nº 075879-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação com Proventos de **R\$ 204,72 (DUZENTOS E QUATRO REAIS SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM: 06.12.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **RAIMUNDO NONATO CARDOSO**. Ocupante do cargo de **Vigia, Classe B**, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, matrícula do contracheque nº 008622-3, com os Proventos de **R\$ 183,68 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 18269



PORTARIA GDG Nº029/2005 TERESINA, 20 DE JANRIRO DE 2006

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício Nº 069/ GSG, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, bem como, considerando ainda, o que dispõe o parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, **R E S O L V E:**
COLOCAR à disposição da Secretaria de Governador, na forma do artigo 100, da Lei Complementar nº 13/94, os funcionários do quadro de pessoal deste Instituto, **EURÍDICE MARIA NUNES DE OLIVEIRA, JOSANA LÚCIA DE S. MOURA, JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO E NILZÁLIA RAMOS MAGALHÃES CARNEIRO**, com ônus para o órgão requisitante, até 31 de dezembro do ano em curso.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

JEFFERSON CLERLE LOPES CAMPELO
DIRETOR GERAL DO IAPEP